

## **TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS**, inscrito no CNPJ sob nº **15.386.444/0001-84**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Heberson Galter Custodio**, doravante denominada **CESSIONÁRIA** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE APARECIDA DO TABOADO -MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **03.563.335.0001-06**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Natan de Paula Dias**, doravante denominado **CEDENTE**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA, MILCA APARECIDA DE JESUS CUSTODIO**, a pedido da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **DA RESCISAO**

O presente Termo, tem por objeto a **Rescisão do Termo de Cessão** da Servidora firmado entre as partes em 13/01/2025, que autorizou a cessão da servidora Milca Aparecida de Jesus Custodio, matrícula nº 4895, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro permanente do CEDENTE.

### **DATA DA RESCISÃO**

A rescisão da cessão ocorrerá no dia 13/05/2026, a partir desta data a servidora deverá retornar às suas funções junto ao órgão de origem (CEDENTE), ficando automaticamente encerradas as obrigações da CESSIONÁRIA relativas à cessão.

### **DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

- I – Até a data da efetiva rescisão, permanecerão sob responsabilidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, CESSIONÁRIA o pagamento da remuneração, encargos sociais e demais vantagens legais da servidora, conforme previsto no Termo de Cessão original;
- II – Após a data de rescisão, todas as obrigações remuneratórias e encargos retornarão integralmente ao órgão CEDENTE.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo é celebrado de comum acordo entre as partes, podendo sua formalização decorrer:

- por interesse da Administração;
- a pedido da servidora;
- por conveniência administrativa devidamente justificada;
- pelo término do prazo da cessão.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Camara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 13 de Maio de 2026.

Heberson Galter Custodio  
Presidente da Câmara  
Cessionária

Jose Natan de Paula Dias  
Prefeito Municipal  
Cedente

